



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

LEI MUNICIPAL Nº. 947/2014 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

“Altera os Anexos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vieiras/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao Anexo I do Decreto Municipal nº. 215/1999 – Plano de Cargo e Salário, que consolidou as Leis Municipais nº. 626/1997 e nº. 651/1999, alterado pelas Leis Municipais nº. 783/2003, nº. 808/2008 e nº. 894/2012, o seguinte:

“ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL	SALÁRIO
XV	R\$ 2.500,00

”

Art. 2º. Ficam criados no Anexo II do Decreto Municipal nº. 215/1999 – Plano de Cargo e Salário, que consolidou as Leis Municipais nº. 626/1997 e nº. 651/1999, alterado pelas Leis Municipais nº. 783/2003, nº. 808/2008 e nº. 894/2012, os seguintes cargos:

ANEXO II

CARGO EM COMISSÃO

NÍVEL XV

CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUITETURA
CHEFE DE DIVISÃO DE ENGENHARIA ELÉTRICA”

Rua Dr. Olavo Tostes nº 56 - Centro -Vieiras -MG – CEP 36.895-000

Tel. (32) 3755-1000

email: prefeituradevieiras1785@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

Art. 3º. Fica criado no Anexo V do Decreto Municipal nº. 215/1999 – Plano de Cargo e Salário, que consolidou as Leis Municipais nº. 626/1997 e nº. 651/1999, alterado pelas Leis Municipais nº. 783/2003, nº. 808/2008 e nº. 894/2012, o seguinte cargo:

“

ANEXO V

CARGO DE CARREIRA

NÍVEL VIII

Nº. VAGAS

Pintor

03”

Art. 4º. Fica acrescentado no Anexo V do Decreto Municipal nº. 215/1999 – Plano de Cargo e Salário, que consolidou as Leis Municipais nº. 626/1997 e nº. 651/1999, alterado pelas Leis Municipais nº. 783/2003, nº. 808/2008 e nº. 894/2012, o seguinte:

“

ANEXO V

CARGO DE CARREIRA

NÍVEL VI

Nº. VAGAS

Eletricista

03

Art. 5º. Fica acrescentado ao Anexo VII do Decreto Municipal nº. 215/1999 – Plano de Cargo e Salário, que consolidou as Leis Municipais nº. 626/1997 e nº. 651/1999, alterado pelas Leis Municipais nº. 783/2003, nº. 808/2008 e nº. 894/2012, a descrição das atribuições do seguinte cargo:

“CARGO: PINTOR: Atividades relacionadas com serviços de pintura nas dependências dos prédios públicos municipais. Preparar a superfície a pintar; Preparar a tinta, fazendo as devidas misturas; Pintar paredes e tetos de alvenaria ou de madeira dos prédios, em geral, quando autorizados; Conservar todo o equipamento; Ajudar, quando necessário, nas atividades internas de manutenção, inclusive mudança de móveis; e executar outras atividades correlatas. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, além de outras atribuições inerentes ao cargo.”

Rua Dr. Olavo Tostes nº 56 - Centro -Vieiras -MG – CEP 36.895-000

Tel. (32) 3755-1000

email: prefeituradevieiras1785@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

Art. 6º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar, pelo regime estatutário, a contratação de pessoal dispostos nos art. 3º e 4º desta Lei, por tempo determinado, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogado por igual período, cessando de imediato com a nomeação de servidores aprovados em concurso público.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Vieiras/MG, 18 de novembro de 2014.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL	SALÁRIO
NÍVEL XV	R\$ 2.500,00

Art. 7º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar, pelo regime estatutário, a contratação de pessoal dispostos nos art. 3º e 4º desta Lei, por tempo determinado, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogado por igual período, cessando de imediato com a nomeação de servidores aprovados em concurso público.

ANEXO II

CARGO EM COMISSÃO

NÍVEL XV

CARGO EM COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO EM COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO